



GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA

Nº 673 /2000-GP/PROJUR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN – GO., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de uniformizar o número de pessoas inscritas a fazerem exames de Legislação de Trânsito, Primeiro Socorros e de Direção Veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR as Comissões Examinadoras Volantes, somente para os municípios, onde houver o número mínimo de 100 (cem) candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH -Permissão para Dirigir;

Art. 2º - ESTABELECER o quantitativo máximo de 400 (quatrocentos) candidatos a serem avaliados, quando da realização das Comissões Examinadoras Volantes;

Art. 3º - DETERMINAR o cumprimento pela Diretoria de Operações;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN – GO., em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2.000.


Arq. GUILHERME FREITAS SOUZA
- Presidente -